

Prorrogação dos ensaios técnicos na faixa de frequências 3.4-3.8 GHz

Dado o interesse manifestado por parte de algumas entidades na prossecução dos ensaios técnicos de BWA na faixa de frequências 3.4-3.8 GHz e tendo em conta a data de lançamento do leilão para a atribuição de frequências na referida faixa, bem como o respectivo cronograma, a ANACOM decidiu, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, prorrogar os ensaios técnicos até 31 de Dezembro de 2009.

De notar, porém, que os referidos ensaios ficam condicionados a partir do momento em que se proceda à atribuição de direitos de utilização às entidades vencedoras do leilão.

No que diz respeito aos ensaios técnicos nas faixas de frequências dos 2500-2690 MHz e dos 5725-5785 MHz, mantém-se a posição manifestada na comunicação publicada em 23 de Julho de 2009, no sítio da ANACOM, na qual se refere que esta autoridade irá permitir a realização de ensaios por períodos a definir e a pedido do interessado mediante apresentação de um projecto onde se indique:

- a faixa de frequências desejada;
- o local de realização dos ensaios;
- a descrição da tecnologia e as especificações dos equipamentos a utilizar;
- o período de tempo que considera necessário.